



Regulamento da Academia do Jardins Viena

- 1- A Academia Jardins Viena é composta de uma sala de musculação e ergonomia, e um salão para atividades aeróbicas. Ambas, funcionarão de segunda-feira a sexta-feira das 06 h às 12 h e das 14 h às 22 h; e aos sábados das 07 h às 12 h. Aos domingos e feriados permanecerá fechada;
- 2- A utilização da Academia é restrita somente aos condôminos. O morador poderá ter convidados, porém, estes pagarão taxa diária pelo uso.
- 3- Pela utilização da Academia do Jardins Viena, será cobrada a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais por aluno cadastrado. No caso de Plano Família o valor da mensalidade será de R\$ 50,00 para o titular e R\$ 30,00 para os demais dependentes. Pessoas com mais de 60 anos terá direito ao Plano 3ª Idade e desta forma a mensalidade será de R\$ 30,00. Em todos os casos os valores serão cobrados na Taxa de Condomínio;
- 4- A taxa por aula do visitante-convidado por morador é de R\$ 30,00, também debitada na Taxa de Condomínio. Neste caso, o visitante só poderá usar a Academia se estiver acompanhado do próprio condômino;
- 5- Não será permitida a transferência de carência de um aluno para outro, mesmo que pertença a mesma família;
- 6- Somente os alunos devidamente cadastrados poderão treinar nas salas da Academia;
- 7- O aluno deve escolher na ocasião do cadastro a opção de vaga oferecida no quadro de horário apresentado pela Academia, e respeitar o horário escolhido para suas atividades;
- 8- O Personal Trainer contratado particularmente pelo morador deve ser graduado em Educação Física, apresentar o cadastro no CREFG e taxa da anuidade do Conselho atualizada. O morador assistido por Personal Trainer profissional pagará uma taxa mensal de R\$ 50,00 (cinquenta reais) à Associação Jardins Viena. Será permitido a formação de grupos de no máximo 3 alunos no mesmo horário com um único Personal Trainer profissional, para estes casos será considerada a taxa adicional mensal de R\$ 60,00 (sessenta reais) a ser rateada pelos alunos do grupo. A cobrança será feita na taxa de condomínio;
- 9- A desistência de uso da Academia (paralisação das atividades físicas) deverá ser feito por escrito em formulário próprio e entregue na recepção, para a devida exclusão da cobrança na Taxa de Condomínio. No caso de paralisação parcial por motivos médicos ou de contusão a mesma também terá que ser solicitada por escrito, acompanhada de cópia do Atestado Médico. Neste caso os dias parados poderão ser repostos no mês subsequente à data de reinício das atividades;
- 10- O aluno deve apresentar, no ato do cadastro, atestado médico de aptidão física indicando que o mesmo se encontra apto e em boas condições de saúde para a prática de atividades físicas;
- 11- O aluno assume inteira responsabilidade sobre seu estado de saúde, de conformidade com o atestado médico apresentado, isentando a Associação Jardins Viena de responsabilidade sobre qualquer acontecimento dentro ou fora de suas dependências referidas à sua saúde;
- 12- O aluno deve usar roupas adequadas para a prática de atividade física;
- 13- É proibido o uso de sapatos, chinelos, sandálias, calça jeans, pés descalços e ficar sem camisa nas salas da Academia;
- 14- O uso de toalha é obrigatório;
- 15- Nenhum aluno poderá treinar sem orientação dos profissionais competentes (professores de educação física);
- 16- O aluno deve manter conduta ilibada e compatível com a moral e os bons costumes nas dependências da Academia;
- 17- É proibida a permanência de pessoas com idade abaixo de 14 anos nas dependências da Academia, na sala de musculação e ergonomia, sendo permitido o uso das atividades de aeróbica;
- 18- O aluno deve zelar pelo bom uso e conservação dos equipamentos e instalações da Academia, responsabilizando-se pela indenização de quaisquer danos a que der causa e/ou visitante que esteja sob sua responsabilidade;
- 19- As anilhas, barras e os halteres devem, sempre, ser recolocados nos locais de origem;
- 20- É proibido deixar pesos espalhados pela sala de musculação;
- 21- Em horário de pico é proibido descansar nos aparelhos da Academia;
- 22- A Associação Jardins Viena não se responsabiliza pela conservação de bens esquecidos pelos alunos nas dependências da Academia;
- 23- O não cumprimento dos itens do Regulamento da Academia será caracterizado como infração, sujeito à pena prevista no Artigo 45, letra a, do Regulamento Interno da Associação.

REGULAMENTO INTERNO

Art. 40. A multa será fixada com base no valor da taxa de manutenção da Associação, devida pelo proprietário de um terreno de quatrocentos e trinta e quatro (434) metros quadrados, no mês anterior à ocorrência do fato.

Art. 45. Os valores das multas serão fixados de acordo com a seguinte tabela:

- 1 – para as infrações catalogadas na letra **a**: 20% da taxa fixada no art. 40 supra;